

Exmo Sr
Gen Bda JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Quartel-General do Exército – Bloco H – 4º Andar
Setor Militar Urbano – SMU
CEP: 70.630 – 901 – Brasília – DF

Exmo Sr General,

Para conhecimento de V Exa e providências julgadas cabíveis, informo que a Associação Brasileira de Blindagem (ABRABLIN), por intermédio de sua Câmara de Coletes à Prova de Balas, tomou conhecimento de sérias irregularidades que vêm ocorrendo no comércio de coletes à prova de balas, com livre e desrespeitosa propaganda comercial sendo feita via Internet.

Uma das irregularidades tem como responsável uma organização chamada “United States Police Team” (“site”: www.uspit.com.br) que oferece coletes usados num programa, por eles intitulado de “Colete Vida”, supostamente destinado a oferecer proteção balística a policiais brasileiros. Eles afirmam que estes coletes tanto podem ser trazidos para o Brasil por algum policial brasileiro, que tenha a anuência do Exército para trazer no mínimo 20 (vinte) coletes para outros policiais, como, também, pode ser enviado pelo correio. No caso do envio pelo correio, eles não fixam a quantidade mínima. Para melhor entendimento do assunto, tomamos a liberdade de anexar cópias de alguns tópicos retirados do “site” da US-PIT.

A outra irregularidade constatada, por nossos associados, refere-se a empresa ABILITYBR, que comercializa seus produtos de segurança, todos aparentemente importados, também pela Internet, pelo “site”: www.ability.com.br, entende-se, assim, tratar-se da venda, com remessa via correio, de coletes importados.

Em ambos os casos, surgem algumas dúvidas sobre este comércio, que entendemos ser totalmente irregular, por exemplo: colete usado pode ser comercializado ?; produtos controlados, que existam similares fabricados no Brasil, podem ser importados ?; o Exército já deu alguma anuência para estas importações ou casos semelhantes ?; o envio de produtos controlados pelo correio é permitido ? é seguro ?

O conhecimento destas irregularidades deixou-nos, juntamente com os fabricantes desses produtos, bastante apreensivos com a oferta de materiais “semi novos” destinados a oferecer proteção balística, desrespeitando, em nosso entender, a legislação pertinente a fabrico, comercialização e importação desses materiais para o mercado brasileiro, e ainda, com desrespeito aos regulamentos do fisco e da policia federal brasileira.

Sem mais, na esperança de termos colaborado com essa Diretoria, pois as infrações ali publicamente expostas em nosso entender são graves, agradecemos a atenção de V Exa e ficamos a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

RICARDO VENTURINI
Presidente da Câmara de
Coletes à Prova de Balas

FRANCO GIAFFONE
Presidente da ABRABLIN